



PARECER TÉCNICO N.º 111/20 - GERM/IPAAM

1. Aspectos Gerais

Interessado: Agencia Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP –
Superintendência de Segurança Operacional e Meio Ambiente

Objetivo: Resposta Ofício no. 780/2020/SSM/ANP-RJ-e

2. Considerações:

A Agencia Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, por meio do Ofício no. 780/2020/SSM/ANP-RJ-e, solicita manifestação do IPAAM com base na Resolução CNPE no. 17/2017 sobre o “processo de Oferta Permanente o campo de japiim, localizado no estado do Amazonas, para estudo e avaliação de interesse por parte da indústria”. Destaca o Ofício que “O Parecer ambiental deve apresentar a manifestação do órgão ambiental em relação à sobreposição da área em estudo com áreas ambientalmente protegidas” sobre este item informamos que cabe a Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA o posicionamento em relação as unidades de conservação.

Com relação “as eventuais condicionantes para o futuro licenciamento ambiental das atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural” informamos que a área do campo de japiim antiga concessão da PETROBRAS, o licenciamento ambiental já vinha ocorrendo e que, atualmente, se verifica a implementação do PRAD nas áreas que foram objeto de intervenção.

Os requisitos e Estudos ambientais para a fase de pesquisa podem ser acessados na página do IPAAM no endereço <http://www.ipaam.am.gov.br/>, link “Requisitos técnicos, administrativos e termos de referência atualizados”.

3. Conclusão:

Conforme relatado acima, sugerimos manifestação favorável sobre o “processo de Oferta Permanente do campo de japiim, localizado no estado do Amazonas, para estudo e avaliação.

Manaus, 03 de novembro de 2020.


José Edimilson Rabelo Filho
Analista Ambiental
Matr. IPAAM Nº 166753-0-E


João Paulo Vieira de Oliveira
Analista Ambiental
Mat. 160.257-8A

